



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OFÍCIO/GAB nº 065/2023

Rebouças - PR, 18 de setembro de 2023.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 044/2023**  
**Desapropriação por permuta de crédito futuro de área institucional**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei acima referenciado, o qual autoriza a desapropriação de área por permuta de crédito futuro de área institucional.

Justifica-se o presente projeto de lei pelo fato de ajustes na descrição da área objeto da desapropriação, a qual já foi aprovada por essa casa legislativa.

Esses são os motivos pelos quais remetemos o presente projeto de lei a essa colenda Casa de Leis, solicitando, que a apreciação e **tramitação ocorra em caráter de urgência** de maneira a possibilitar a regularização do terreno no menor tempo possível.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.



**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor  
**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de  
REBOUÇAS - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
RECEBIDO  
18/09/23  
J 16532



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

## PROJETO DE LEI Nº 044/2023

**Autoriza o executivo municipal a efetuar a desapropriação mediante permuta por direito futuro a área de terreno urbano que menciona, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação de parte do imóvel pertencente à matrícula 16.856, registrado junto a serventia do Município de Rebouças, qual seja a área de 11.433,39 m<sup>2</sup> (onze mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), inclusa na área maior de 56.913,15 (cinquenta e seis mil novecentos e treze metros quadrados e quinze décimos quadrados), de propriedade de AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.997.732/0001-22 e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.303/0001-92, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 214/2023, de 18 de setembro de 2023, com as seguintes medidas e confrontações:

### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, Sistema Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E= 530409.828 m e N= 7167558.236 m dividindo-o com o A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA; Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 286°14'26" e a distância de 30.00 m até o marco '1' (E=530381.025 m e N=7167566.626 m); Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 16°14'26" e a distância de 46.11 m até o marco '2' (E=530393.921 m e N=7167610.898 m); Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 286°15'54" e a distância de 20.00 m até o marco '3' (E=530374.697 m e N=7167616.507 m); Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 16°17'58" e a distância de 25.00 m até o marco '4' (E=530381.711 m e N=7167640.494 m); Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 286°14'26" e a distância de 136.00 m até o marco '5' (E=530251.138 m e N=7167678.529 m); Daí segue confrontando com A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA com o azimute de 16°14'26" e a distância de 5.83 m até o marco '6' (E=530252.769 m e N=7167684.128 m); Daí segue confrontando com faixa de domínio da BR 153 SENTIDO REBOUÇAS P/IRATI com o azimute de 46°17'59" e a distância de 49.68 m até o marco '7' (E=530288.686 m e N=7167718.451 m); Daí segue confrontando com faixa de domínio da BR 153 SENTIDO REBOUÇAS P/IRATI com o azimute de 56°21'00" e a distância de 63.91 m até o marco '8' (E=530341.891 m e N=7167753.868 m); Daí segue confrontando com JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES com o azimute de 148°59'36" e a distância de 151.90 m até o marco '9' (E=530420.140 m e N=7167623.674 m); Daí segue confrontando com JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES com o azimute de 106°19'59" e a distância de 8.40 m até o marco '10' (E=530428.201 m e N=7167621.311 m); Daí segue confrontando com RUA 21 DE SETEMBRO com o azimute de 196°14'26" e a distância de 65.71 m até o marco '0=PP' (E=530409.828 m e N=7167558.236 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.1433 ha.



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

**Art. 2º** - A indenização pela desapropriação será em forma de um “crédito futuro” dos mesmos 11.433,39m<sup>2</sup>, ficando estabelecido que será firmado um termo de acordo para indenização mediante dação em futuro empreendimento à ser realizado pelos empreendedores, decorrente de desapropriação, da área de 11.433,39 m<sup>2</sup> (onze mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), inclusa na área maior de 56.913,15 (cinquenta e seis mil novecentos e treze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) de propriedade de AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 77.997.732/0001-22 e F.J. RETZLAFF – LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.303/0001-92.

**Art. 3º** - A desapropriação será efetivada mediante permuta, ficando os expropriados com crédito de área para utilização como área institucional no empreendimento que será realizado na área oriunda da mesma matrícula.

**Art. 4º** - As demais normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei poderão ser especificadas no termo ou documento de desapropriação por permuta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 18 de setembro de 2023.



**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal